

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 98/2021 – GEAPE/HEMOPA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Carta de Concessão do INSS de aposentadoria por idade. **RESOLVE:**

I - AFASTAR, com base na Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o servidor, José Ribamar Costa Leite, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 5559600/1, lotado na Gerência de Coleta em Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 31 de janeiro de 2021.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 11 de fevereiro de 2021.

Dr. Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 627858

PORTARIA Nº. 96/2021 – COPAD/ AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa e o contraditório;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância, que apurou e constatou que os servidores MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, e NILMA FERREIRA PEREIRA, lotados no Hemocentro Regional de Marabá, infringiram o Artigo 178, Inciso XIV da Lei Estadual nº 5810/94, que configura a responsabilidade do servidor nos fatos descritos e pormenorizados no Processo nº 2020/726373;

RESOLVE,

I – Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 8 (oito) dias ao servidor MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA dias, pelo descumprimento do dever previsto no Artigo 178, Inciso XIV da Lei Estadual nº 5810/94, e CONVERTER essa penalidade em MULTA na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço nos termos do Artigo 189 § 3º devendo constar em seus assentos funcionais a penalidade aplicada.

II – Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 14 (quatorze) dias a servidora NILMA FERREIRA PEREIRA, pelo descumprimento do dever previsto no Artigo 178, Inciso XIV da Lei Estadual nº 5810/94, e CONVERTER essa penalidade em MULTA na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço nos termos do Artigo 189 § 3º devendo constar em seus assentos funcionais a penalidade aplicada.

III – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 12 de fevereiro de 2021.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA

Protocolo: 627946

PORTARIA Nº. 102/2021 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a dedicação, a boa vontade, o profissionalismo, a ética e o zelo demonstrado quando esteve à frente de suas atividades laborais prestadas nesta Fundação.

RESOLVE:

I - Elogiar o servidor, José Ribamar Costa Leite, por todo o empenho e dedicação no exercício do cargo.

II - Registra-se o elogio no assentamento funcional da referida servidora;

III - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, em 11 de fevereiro de 2021.

Dr. Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA.

Protocolo: 627855

PORTARIA Nº 107/2021 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2021 4 00432 244 0170882 42.

RESOLVE,

I - Conceder ao (a) servidor (a) Marta Inaura Pantoja Passos, matrícula nº 5549461/3, Cargo de Técnico de Patologia Clínica, lotada na Gerência de Imunogenética da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, Licença Falecimento, a contar de 07 de fevereiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2021, de acordo com o que dispõe o Art. 72, III da lei 5.810/94, Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2021 4 00432 244 0170882 42.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 15 de fevereiro de 2021.

Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 627883

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 597/2020 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 63234.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Lucinete do Socorro Pinheiro Passos, matrícula nº 5139007/1, Cargo de Auxiliar de Banco de Sangue, lotada (o) na (o), Gerência de Coleta em Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 14 a 28 de agosto de 2020, Laudo Nº 63234.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 05 de outubro de 2020.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 627949

PORTARIA Nº 599/2020 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 63235.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Talita Barnabé Lima Jares, matrícula nº 54191190/2, Cargo de Agente Administrativo, lotada (o) na (o), Gerência de Imunologia Eritrocitária, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 10 a 24 de agosto de 2020, Laudo Nº 63235.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 05 de outubro de 2020.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 627950

PORTARIA Nº 595/2020 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 63232.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Fabio Medeiros Monteiro, matrícula nº 54190869/1, Cargo de Motorista, lotada (o) na (o), Gerência de Transportes, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 15 a 28 de agosto de 2020, Laudo Nº 63232.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 05 de outubro de 2020.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 627947

PORTARIA Nº 596/2020 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 63231.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Siane de Oliveira Soares, matrícula nº 54190853/1, Cargo de Enfermeira, lotada (o) na (o), Gerência de Triagem de Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e